



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 051/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 28/05/2025.

Aprova “*ad referendum*” a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do servidor Paulo Vinícius Moreira da Costa Menezes.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.938.039-5;

CONSIDERANDO o horário de trabalho do servidor docente Paulo Vinícius Moreira da Costa Menezes, aprovado pelo Departamento de Ciências;

CONSIDERANDO a participação do servidor docente Paulo Vinícius Moreira da Costa Menezes no Projeto de Pesquisa nº 355/2025, aprovada pelo Departamento de Ciências através da Resolução nº 019/2025-DCI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Aprovar “*ad referendum*” a justificativa para concessão do regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva) ao servidor docente **Paulo Vinícius Moreira da Costa Menezes**, matrícula **251305**, lotado no **Departamento de Ciências**, em virtude de sua atuação no projeto de pesquisa intitulado “*Desenvolvimento de catalisadores híbridos à base de carbono estruturado e metais de transição para despolimerização de PET*” (Processo nº 355/2025), com dedicação de **08 (oito) horas semanais**, a partir de **13 de maio de 2025**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/06/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 28 de maio de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR